



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº 3087



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40/2020

Altera os dispositivos que especifica da Constituição do Estado de modo a criar a Polícia Penal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 114 da Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 114.
.....

IV – Polícia Penal.
.....

§3º A lei definirá a estrutura e o funcionamento da Polícia Civil e da Polícia Penal, observados os preceitos desta e da Constituição Federal.

§4º A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar forças auxiliares e reservas do Exército, juntamente com a Polícia Civil e a Polícia Penal, subordinam-se ao Governador do Estado.

§5º À Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.” (NR)

Art. 2º O preenchimento do quadro de servidores das polícias penais será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreira dos atuais agentes de execução penal e dos cargos públicos equivalentes.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Dep. **EDUARDO DO DERTINS** Dep. **NILTON FRANCO**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Dep. **JORGE FREDERICO** Dep. **CLEITON CARDOSO**
1º Secretário 2º Secretário

Dep. **VANDA MONTEIRO** Dep. **AMÁLIA SANTANA**
3ª Secretária 4ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/2020

Aprova as Contas do Governo do Estado do Tocantins referentes ao exercício de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas do Governo do Estado do Tocantins, exercício de 2018, relativas ao período de 01/01/2018 a 26/03/2018 e 07/04/2018 a 18/04/2018, de responsabilidade do Senhor Marcelo de Carvalho Miranda.

Art. 2º São aprovadas as contas do Governo do Estado do Tocantins, exercício de 2018, relativas ao período de 27/03/2018 a 06/04/2018 e 19/04/2018 a 31/12/2018, de responsabilidade do Senhor Mauro Carlesse.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

MENSAGEM Nº 63/2020

Palmas, 8 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 9/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco de Brasil S.A..

O valor da operação de crédito, no montante de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), deve ser destinado ao Projeto de Pavimentação, Urbanização e Implantação do Parque Tecnológico do Tocantins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Consoante a sobredita designação e considerando que o empreendimento é essencialmente imobiliário, cujo sucesso é vinculado ao conjunto de atrativos inerentes à plena urbanização do local, a finalidade da operação de crédito é a de atender à realização da infraestrutura urbana básica relativamente à área de implantação do Parque Tecnológico do Tocantins quanto a serviços como, por exemplo, de terraplanagem, instalações hidrossanitárias – rede de água fria e rede de esgoto, drenagem, instalações elétricas, pavimentação da via de automóveis, de pedestres e ciclovias e área gramada, sinalização viária, abrigo para painel de comando e centro de controle de motores para elevatória.

Imperioso se faz destacar que a Proposição se reveste de importância ao oportunizar o atendimento de demanda que cumpre propósito do desenvolvimento regional, tendo em vista o cerne de funcionamento do Parque e sua área estratégica – no Município de Palmas, enquanto ambiente de ciência, tecnologia e inovação, indutor do desenvolvimento empresarial e tecnológico, e novo eixo de desenvolvimento econômico para o Estado do Tocantins, consubstanciando-se como articulador de agentes e projetos e promotor de iniciativas voltadas ao empreendedorismo.

À vista das razões postas, considerando que o Parque Tecnológico do Tocantins atenderá a demandas por um ambiente sinérgico, em que grandes empresas como a Corteva, VLI, Embrapa, dentre outras, já investem significativamente no desenvolvimento tecnológico local e demonstram o potencial que a região tem para atrair negócios inovadores e possibilitar ao Estado a devida expansão em áreas diversas, tais como a do agronegócio, de logística, da construção civil, energia solar e tecnologia da informação, é que submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 9/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Resolução 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados ao Projeto de Pavimentação, Urbanização e Implantação do Parque Tecnológico do Tocantins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar Federal 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV do §1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Estado do Tocantins, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Estado do Tocantins, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o *caput* deste artigo, nos termos do §1º do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

OFÍCIO/GAB/DPG Nº 460/2020

Palmas/TO, 26 de novembro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO ANDRADE

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis

Nesta

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei

Exmo. Senhor Presidente,

No ensejo de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei, via iniciativa da Defensoria Pública-Geral, tal como plasmado na Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014, acerca da implementação do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com arrimo no art. 96, II, "b", combinado com o art. 134, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Em anexo, segue a Minuta do Projeto em questão, acompanhada da correspondente justificativa técnica para análise e deliberação dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

PROJETO DE LEI Nº 1/2020

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, como meio oficial de comunicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DODPE, como Imprensa Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Diário Eletrônico da Defensoria Pública será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, endereço eletrônico www.defensoria.to.def.br, podendo ser consultado em equipamentos dotados de acesso à internet, por qualquer interessado, independentemente de cadastramento.

Art. 3º A publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins substitui qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

Art. 4º O Conselho Superior da Defensoria Pública, por meio de ato normativo, regulamentará a presente Lei no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, no prazo 90 (noventa dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

OFÍCIO/GAB/DPG Nº 461/2020

Palmas/TO, 26 de novembro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO ANDRADE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis

Nesta

Assunto: Alteração da Lei 2.252/2009

Exmo. Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo com a cordialidade habitual, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei, via iniciativa da Defensoria Pública Geral, tal como plasmado na Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014, acerca da alteração da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, com arrimo no art. 96, II, "b", combinado com o art. 134, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Pelo exposto, segue anexa a Minuta do Projeto em questão, acompanhada da correspondente justificativa técnica para análise e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

PROJETO DE LEI Nº 2/2020

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º O inciso V do artigo 2º da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Progressão vertical, a evolução do servidor para o padrão inicial da classe subsequente, mediante adequada titulação e classificação no processo de Avaliação Periódica de Desempenho;"

Art. 2º O inciso I do artigo 10 da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 24 meses de efetivo exercício no padrão em que se encontra, salvo para primeira progressão que ocorrerá na forma do parágrafo único deste artigo."

Art. 3º O inciso I do artigo 11 da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 24 meses de efetivo exercício no último padrão da classe em que se encontra."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

Atos Administrativos**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do To-

cantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Helena Pereira Rocha do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.046/2020**Republicado para correção.*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Francisco José da Cruz Batista** – AP-14;
- **Karoline de Alencar Roque** – AP-13;
- **Salma Carmo Batista** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.053/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.000/2020, publica-do no *Diário da Assembleia nº 3083*, de 4 de dezembro de 2020 e o Decreto Administrativo nº 1.001/2020, publicado no *Diário da Assembleia nº 3085*, de 8 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.054/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- **Bianca Marinelli** – Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Daniel da Fontoura** - Assessor Legislativo de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Geovana Princesa Souto Godinho Rodrigues Ferreira e Campos de Oliveira** - Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **João Pires de Oliveira Santos** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Lara Fernanda Ferri do Nascimento** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Mariele Roquete de Araújo** - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Marília Gabriela Matos Barreto Guinzelli** - Assistente de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Rodrigo Pinto Machado** - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Valdilene de Souza Almeida da Fontoura** - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.055/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-7, em razão do falecimento do servidor **Waldemir Gomes Mendonça**, do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente a 8 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- **Cicero Pereira da Silva** – AP-14;
- **Daniel Batista Costa** – AP-08;
- **Catia Martins dos Santos** – AP-14;
- **Caroline Guida Benicio** – AP-14;
- **Carlos Cesar Rodrigues da Costa** – AP-14;
- **Brenda Vitória de Sousa Meneses** – AP-14;
- **Antônio Filho de Jesus Sousa** – AP-07;
- **Antoniele Pelin de Oliveira** – AP-14;
- **Angélica Reis Lopes** – AP-07;
- **Ana Cristina de Oliveira Xavier** – AP-14;
- **Alexandra Vieira Araújo** – AP-14;
- **Agnaldo Vieira** – AP-14;
- **Aécio Alves Martins Trevia** – AP-01.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.057/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- **Cristiano de Sousa Cabral** – AP-14;
- **Denis Manoel da Silva** – AP-14;
- **Diego Albano Santana Fernandes** – AP-14;
- **Diego Pereira da Silva** – AP-07;
- **Edilene Maria Brilhante de Macedo** – AP-10;
- **Edna Xavier Dourado Costa** – AP-12;
- **Eduardo Ferreira Silva** – AP-14;
- **Elis Regina Sarzeda Pinto** – AP-14;
- **Emmanuel Ribeiro de Alencar Santos** – AP-01;
- **Fany Melo Pereira Rêgo** – AP-01;
- **Fernanda Sales dos Santos Souza** – AP-14;
- **Flavio Alves Amorim** – AP-08;
- **Francisco de Assis Cunha** – AP-14;
- **Gerson Marcatto** – AP-14;
- **Hayra Luanna Rodrigues de Moura Luz** – AP-14;
- **Hildeclécio Venícius de Souza Pinto** – AP-14;
- **Hizanyo Ferreira Mota** – AP-14;

- Izaias Pires Rodrigues – AP-12;
- Jackson Cardoso Pina – AP-14;
- Jalison Cabral Ramos – AP-14;
- Jose Carlos Domingos Ferreira Junior – AP-14;
- Jose Elias Mendonca Neto – AP-14;
- Kássia Cândida Pereira – AP-14;
- Larissa Almeida Cunha – AP-14;
- Lucas Comparini Seara – AP-14;
- Lucia Camilo de Alencar Santos – AP-07;
- Ludmila Almeida Bastos – AP-14;
- Luís Barbosa da Silva Filho – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.058/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Marcos Antonio Gomes da Luz – AP-11;
- Marcos Domingues Pires – AP-14;
- Maria do Carmo de Sousa Oliveira – AP-10;
- Regiane Abreu Santana – AP-14;
- Richard Mark Silva Martins – AP-14;
- Ronaldo Paulino da Silva – AP-12;
- Rosana Oliveira Costa – AP-14;
- Susanny Cristine Pereira Rego – AP-07;
- Sara de Matos Ferreira – AP-14;
- Venício Moreira de Oliveira – AP-14;
- Welerson Xavier Barros – AP-14;
- Wilber Thiago Pires Braga - AP 14;
- Wanderson Conceição da Silva - AP 14;
- Áurea Previato da Silva - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.059/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Alan Ricardo Parente Gomes** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 14, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.060/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Simone Silva Conceição** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 307/2020 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Márcio Carvalho da Silva Correia**, matrícula nº 8343, **Diretor de Área Administrativa**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ana Cláudia Pereira de Sousa Turíbio**, matrícula nº 345, para responder pela referida função no período: de 05/01/2021 a 19/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 309/2020 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Lucas de Sousa Oliveira**, matrícula nº 11.494, **Coordenador de Protocolo**, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Antônio de Ferrer Pereira Ramos**, matrícula nº 342, para responder pela referida função no período: de 04/12/2020 a 19/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 310/2020 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos**, matrícula nº 817, **Coordenadora de Publicações Oficiais**, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Adão Nilson Alves Gomes**, matrícula nº 001, para responder pela referida função no período: de 23/12/2020 a 06/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 313/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Mairan Moraes Nascimento** de AP-14 para AP-05, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, a partir de 9 de dezembro de 2020.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

ERRATA 10/12/2020

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo relacionados:

1. No Decreto Administrativo nº 988/2020, publicado no *Diário da Assembléia nº 3083*, de 4 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Devanira Cássia de Freitas** – matrícula 62.

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Devanira Cássia de Freitas** – matrícula 202.

2. No Decreto Administrativo nº 1.013/2020, publicado no *Diário da Assembléia nº 3084*, de 7 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Paulo Tech** – Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Paulo Techy** – Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

Palmas, 10 de dezembro de 2020

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)